

OFÍCIO Nº0486/2026/GVMM/CMV

Vitória, 08 de abril de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristhine Samorini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de manutenção de limpeza de bueiro e caixa ralo na extensão da Escadaria Linhares – Resistencia (próximo ao Guilherme Moto), Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2026.028.951

Nº Chave Acesso:

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo requerer a manutenção e limpeza do bueiro e da caixa de ralo localizados na área em questão, tendo em vista o acúmulo de resíduos, sedimentos e outros materiais que vêm comprometendo o adequado escoamento das águas pluviais. Observa-se que a obstrução desses dispositivos de drenagem pode ocasionar alagamentos, sobretudo em períodos de chuva, causando transtornos à população, danos às vias públicas e prejuízos aos moradores da região. Além disso, o acúmulo de sujeira favorece a proliferação de insetos e outros agentes nocivos à saúde pública, gerando riscos sanitários. Ressalta-se que a limpeza e manutenção periódica do sistema de drenagem são fundamentais para garantir seu pleno funcionamento, prevenindo problemas maiores e assegurando melhores condições de infraestrutura urbana. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de providências para a realização dos serviços de limpeza e desobstrução do bueiro e da caixa de ralo, visando a melhoria das condições de escoamento, segurança e qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

MARA MAROCA
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0320/2026/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

ARA MAROCA



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
n° 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003500390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **09/04/2026 08:16**

Checksum: **FA5412AD8AA3AA267B2AB9C05B82D6377CC7799E6CB14F6EB25F5F1F240F85CF**